



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art.16, Lei complementar no 101/2000)

OBJETO: "Aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES".

ORÇAMENTO 2023:

Unidade Orçamentária: 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social:

Atividade Programática:

- a) 08.241.0009.2.022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Idoso 60 anos;
- b) 08.243.0009.2.026 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança 7 a 14 anos;
- c) 08.243.0009.2.027 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Adolescentes 15 a 17 anos;
- d) 08.243.0009.2.030 - Projeto Criança Feliz;
- e) 08.244.0009.2.032 - Manutenção de Abrigos de Idosos;
- f) 08.244.0009.2.038 - Manutenção de Abrigos de Crianças e Adolescentes.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

FONTE DE RECURSO:

- a) FMAS – 39.307-X
- b) BL PSEMAC FNAS – 54.504-X
- c) PARAG. CRIANÇA FELIZ – 58.646-3
- d) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) - 248.030-1

Na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, DECLARO, para efeitos do inciso II, do artigo 16, da lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentarias (LDO).

Ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

Paragominas –Pa, 09 de janeiro de 2023.


Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social